

Boletim de Serviço

Nº 589, 07 de dezembro de 2022

**Hospital Escola da
Universidade
Federal de Pelotas-
HE-UFPel**

EMPRESA BRASILEIRA DE SERVIÇOS HOSPITALARES
HOSPITAL ESCOLA DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE PELOTAS
Rua Professor Araújo, 538 – Centro | CEP: 96020.360
Pelotas-RS | Telefone: (53) 32844900 | www.heufpel.com.br

OSWALDO DE JESUS FERREIRA
Presidente

ANTONIO CÉSAR ALVES ROCHA
Vice-Presidente

CRISTIANE BECKER NEUTZLING
Superintendente/HE-UFPeL
substituta

MATEUS MADAIL SANTIN
Gerente Administrativo

CRISTIANE BECKER NEUTZLING
Gerente de Atenção à Saúde/HE-UFPeL

GABRIELA KLEIN COUTO
Gerente de Ensino e Pesquisa/HE-UFPEL
substituta

SUMÁRIO

SUPERINTENDÊNCIA.....	4
DESIGNAÇÃO.....	4
Portaria-SEI nº 587.....	4
INSTITUIÇÃO.....	4
COMISSÃO ORGANIZADORA DO 1º SIMPÓSIO DE ENSINO, PESQUISA E INOVAÇÃO EM SAÚDE.....	4
Portaria-SEI nº 588.....	4
GERÊNCIA DE ATENÇÃO À SAÚDE.....	5
SUBSTITUIÇÃO.....	5
Portaria-SEI nº 589.....	5
GERÊNCIA ADMINISTRATIVA.....	5
DESIGNAÇÃO.....	5
Portaria-SEI nº 590.....	5
Portaria-SEI nº 591.....	6

SUPERINTENDÊNCIA

DESIGNAÇÃO

Portaria-SEI nº 587, de 07 de dezembro de 2022.

A Superintendente substituta do Hospital Escola, da Universidade Federal de Pelotas, filial da Ebserh, no uso de suas atribuições, conforme Portaria nº 2804, de 06 de dezembro de 2022, e tendo em vista a delegação de competência prevista na Portaria nº 08, de 09 de janeiro de 2019, da Ebserh, publicada no Boletim nº 518 de 09 de janeiro de 2019, resolve:

Art. 1º Designar Jivago da Fonseca Lopes, SIAPE 120****, como Responsável Técnico do Ambulatório Multidisciplinar de Pessoas Trans HE/UFPEL-EBSERH (Ambu T), do Hospital Escola, da Universidade Federal de Pelotas, filial da Ebserh.

Art. 2º Esta Portaria-SEI entra em vigor na data de publicação.

(assinado eletronicamente)
Cristiane Becker Neutzling
Superintendente/substituta

INSTITUIÇÃO

Portaria-SEI nº 588, de 07 de dezembro de 2022.

A Superintendente substituta do Hospital Escola, da Universidade Federal de Pelotas, filial da Ebserh, no uso de suas atribuições, conforme Portaria nº 2804, de 06 de dezembro de 2022, e tendo em vista a delegação de competência prevista na Portaria nº 08, de 09 de janeiro de 2019, da Ebserh, publicada no Boletim nº 518 de 09 de janeiro de 2019, resolve:

Art. 1º Instituir a Comissão organizadora do 1º Simpósio de Ensino, Pesquisa e Inovação em Saúde, do Hospital Escola da UFPEL - filial da Ebserh, conforme abaixo:

- I. Alessandra Notari - Médica oncologista, Chefe do Setor de Gestão da Pesquisa e Inovação Tecnológica em Saúde - SIAPE 225****;
- II. Christiane da Silva dos Santos – Analista Administrativo Bibliotecária – SIAPE 241****;
- III. Gabriela Klein Couto - Farmacêutica, Chefe do Setor de Ensino - SIAPE 320****;
- IV. Lauren Sallaberry Ferreira – Enfermeira, Chefe da Unidade de e-Saúde - SIAPE 234****;
- V. Leandro Farias Rodrigues – Enfermeiro, Chefe da Unidade de Gestão de Inovação Tecnológica em Saúde – SIAPE 301****;
- VI. Mariana Loureiro Duarte - Analista Administrativo Relações Públicas - SIAPE 234****;
- VII. Rosiane Mastelari Martins – Farmacêutica, Chefe da Unidade de Gestão da Pesquisa – SIAPE 234****;
- VIII. Thaís Larré Oliveira - Professora Adjunta da Universidade Federal de Pelotas, SIAPE 306****;
- IX. Tiago Veiras Collares – Gerente de Ensino e Pesquisa, Professor permanente do Programa de Pós-graduação em Biotecnologia da Universidade Federal de Pelotas - SIAPE 158****;

Art 2º A participação nas atividades dessa equipe não enseja remuneração de qualquer espécie, sendo consideradas serviço público relevante.

Art. 3º Esta Portaria-SEI entra em vigor na data de publicação.

(assinado eletronicamente)
Cristiane Becker Neutzling
Superintendente/substituta

GERÊNCIA DE ATENÇÃO À SAÚDE

SUBSTITUIÇÃO

Portaria-SEI nº 589, de 07 de dezembro de 2022.

A Superintendente substituta do Hospital Escola, da Universidade Federal de Pelotas, filial da Ebserh, no uso de suas atribuições, conforme Portaria nº 2804, de 06 de dezembro de 2022, e tendo em vista a delegação de competência prevista na Portaria nº 08, de 09 de janeiro de 2019, da Ebserh, publicada no Boletim nº 518 de 09 de janeiro de 2019, resolve:

Art. 1º Designar Liege Camargo Alves Kurrle, SIAPE 330****, substituta do cargo de Chefe da Unidade de Bloco Cirúrgico e Processamento Material Esterilizado (UBCME), do Hospital Escola da Universidade Federal de Pelotas, filial da Ebserh, nas ausências e impedimentos do titular.

Art. 2º Fica convalidada a competência dos atos praticados pelo(a) referido(a) substituto(a) no período de substituição.

Art. 3º Esta Portaria-SEI entra em vigor na data de publicação, revoga-se a Portaria-SEI nº 46, de 19 de janeiro de 2022, do Boletim de Serviço nº 466, de 19 de janeiro de 2022.

(assinado eletronicamente)
Cristiane Becker Neutzling
Superintendente/substituta

GERÊNCIA ADMINISTRATIVA

DESIGNAÇÃO

Portaria-SEI nº 590, de 07 de dezembro de 2022.

O Gerente Administrativo do Hospital Escola, da Universidade Federal de Pelotas, filial da Ebserh, no uso de suas atribuições, conforme Portaria nº 446, de 24 de março de 2017, publicada no Boletim de Serviço nº 261, de 03 de abril de 2017 da Ebserh, e tendo em vista o disposto no § 3º do Art. 26 do Regulamento de Licitações e Contratos da EBSEH versão 2.0, resolve:

Art. 1º Constituir EPC para aquisição de material médico itens diversos, processo original 23762.018937/2022-39, para atender as necessidades do Hospital Escola da UFPEL - filial da Ebserh, em cumprimento ao disposto no art. 26, do Regulamento de Licitações e Contratos da EBSEH versão 2.0.

Art. 2º A EPC composta por esta Portaria será integrada pelos seguintes colaboradores:

- I. Dayane Bicalho Antunes, SIAPE 234**** - Coordenador da EPC;
- II. Danilo Roloff Wilke, SIAPE 241**** - Integrante Requisitante;
- III. Márcia Drebes, SIAPE 241**** - Integrante da Equipe Técnica de Suporte à EPC;

IV. Lizarb Soares Mena, SIAPE 228**** - Integrante da Equipe Técnica de Suporte à EPC.

Art. 3º Compete à EPC:

- I. Elaborar o Estudo Técnico Preliminar - ETP;
- II. Elaborar a Análise de Riscos (pós ETP);
- III. Elaborar o Termo de Referência - TR/Projeto Básico - PB;
- IV. Elaborar a Análise de Riscos (pós TR/PB);
- V. Realizar o estudo de mercado e a pesquisa de preços;
- VI. Acompanhar as demais fases da contratação, atuando na pronta resposta a eventuais pedidos de esclarecimentos e impugnações;
- VII. Realizar análises técnicas, no caso de contratação que envolva apresentação de amostras, provas de conceito ou complexidades técnicas nas exigências de habilitação; e
- VIII. Outras atividades necessárias à completa execução da etapa de planejamento da contratação e apoio técnico à seleção do fornecedor.

Parágrafo único. A responsabilidade pelas atividades acima elencadas é de todos os integrantes da EPC, que deverão contribuir com sua elaboração e conferência, formalizadas pela assinatura dos documentos.

Art. 4º Conforme §4º e §5º do Art. 26, a EPC terá o prazo máximo de 76 (setenta e seis) dias para conclusão da Fase de Planejamento da Contratação e apresentação dos documentos instrutórios à Unidade de Compras e Licitações.

Parágrafo único. Caso seja necessário prazo diverso do inicialmente previsto, o Coordenador da EPC deverá encaminhar expediente à Unidade de Compras e Licitações contendo cronograma para realização das atividades, a fim de dar previsibilidade necessária à organização da Agenda de Licitações e Contratações do HE.

Art. 5º Em atenção ao Inciso V do Art. 17 e ao §5 do Art. 26, do Regulamento de Licitações e Contratos da Ebserh versão 2.0, compete ao Coordenador da EPC coordenar os trabalhos da equipe, bem como elaborar cronograma de atividades, inclusive quanto às prioridades e prazos para andamento dos trabalhos da EPC, buscando a previsibilidade necessária à organização da agenda de licitações e contratações da organização.

Art. 6º A participação nas atividades dessa equipe não enseja remuneração de qualquer espécie, sendo consideradas serviço público relevante.

Art. 7º Esta Portaria - SEI entra em vigor na data de publicação, e tem vigência até a celebração do contrato ou assinatura da Ata SRP.

(assinado eletronicamente)
Mateus Madail Santin
Gerente Administrativo

Portaria-SEI nº 591, de 07 de dezembro de 2022.

O Gerente Administrativo do Hospital Escola, da Universidade Federal de Pelotas, filial da Ebserh, no uso de suas atribuições, conforme Portaria-SEI nº 446, de 24 de março de 2017, publicada no Boletim de Serviço nº 261, de 03 de abril de 2017 da Ebserh, e tendo em vista o Art. 164 do Regulamento de Licitações e Contratos da EBSEH versão 2.0, resolve:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados para fiscalização do Contrato nº 08/2021 firmado com a empresa VARIAN MEDICAL SYSTEMS BRASIL LTDA, que tem por objeto serviços de manutenção periódica (preventiva e corretiva) do equipamento de radioterapia - acelerador linear - instalado na unidade de radioterapia, para atender as necessidades do Hospital Escola da Universidade Federal de Pelotas, EBSERH Filial, conforme abaixo:

Gestores do contrato 08/2021:

Ândrea Rosa de Paula Schlee - SIAPE 160**** (Gestor Titular)
Renata Foster Vilela – SIAPE 241**** (Gestor Substituto)

Fiscais Técnicos do Contrato 08/2021:

Cleiton da Gama Garcia - SIAPE 234**** (Fiscal Titular)
Otávio Lopes de Oliveira - SIAPE 154**** (Fiscal Substituto)

Art 2º A participação nas atividades dessa equipe não enseja remuneração de qualquer espécie, sendo consideradas serviço público relevante.

Art. 3º Esta Portaria-SEI entra em vigor na data de publicação.

(assinado eletronicamente)
Mateus Madail Santin
Gerente Administrativo